Lei n.º 842/2020 **De 1º de Dezembro de 2020.**

"Acrescenta 10% (dez por cento) nos créditos suplementares fixado no "caput" do Art. 7º da Lei nº 835/2019, de 30 de Dezembro de 2019, passando a ser em sua totalidade até o limite de 31,5% (trinta e um, vírgula cinco por cento) do total da despesa fixada na LOA 2020, ficando inalterado o restante de seu texto, e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão**, Estado de Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

"**Art. 1º** - O percentual de autorização de créditos suplementares fixados no "caput" do art. 7º da Lei nº 835, de 30 de Dezembro de 2019, será **acrescentado de 11,5% (onze vírgula cinco por cento)**, passando a ser em sua totalidade da seguinte forma, ficando inalterado o restante de seu texto." (NR)

"**Art. 7º-** [...] até o limite de **31,5% (trinta e um vírgula cinco por cento)** do total da despesa fixada [...]:" (NR)

"**Art. 2º** - Art. 2º - Esta entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2020" (NR) revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ao º1 (primeiro) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020)

Nelson Alves Moreira
Prefeito Municipal

Recebemos
Em 07.12.2020 às 19:12
Ass.